DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 294/2026

Concorrência Eletrônica nº 006/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de unidades habitacionais no Município de Bonfim/MG (Termo de Compromisso nº 992591/2025/MCIDADES/CAIXA)

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Comissão de Contratação

1. RELATÓRIO

Trata-se de controle preventivo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), por meio de sua Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência (SURICATO), materializado no **Ofício OBR.CFIIOSE.SURICATO.TCEMG nº 074/2026**.

A referida manifestação apontou a ausência de detalhamento das composições próprias e cotações de mercado referentes ao item **"2.1.0.0.1. TRABALHO SOCIAL"**, cujo preço total estimado constava na planilha orçamentária no valor de R$ 70.000,00. O órgão de controle requereu esclarecimentos e a indicação das providências a serem adotadas pelo Município de Bonfim/MG.

Vieram os autos conclusos para decisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O princípio da autotutela administrativa, sumulado pelo Supremo Tribunal Federal (Súmulas 346 e 473), confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou erros que os tornem ilegais ou inadequados ao interesse público.

Em atenção ao apontamento referente ao item 2.1.0.0.1 – Trabalho Social, esclarece-se que este constitui a Meta 2 do Termo de Compromisso nº 992591 –

Novo PAC Minha Casa, Minha Vida – Sub 50, sendo requisito obrigatório para a execução do empreendimento, porém não integra o objeto do presente certame licitatório. Ressalta-se que as ações de Trabalho Social possuem natureza, finalidade e execução distintas das obras de engenharia, sendo objeto de contratação específica e independente a ser realizada. Assim, a Administração Pública constatou que a inclusão do referido item na planilha orçamentária decorreu de manifesto erro material. Dessa forma, para fins de composição do orçamento da presente licitação, o valor correspondente à Meta 2 foi devidamente excluído.

Portanto, como a exclusão do item altera o valor da planilha disponibilizada aos interessados em participar do Certame, modificando a matriz de custos que as licitantes devem considerar para formulação de suas propostas, aplica-se o disposto no art. 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), segundo o qual eventuais modificações no edital implicam, obrigatoriamente, na republicação do ato convocatório e na reabertura dos prazos inicialmente previstos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas — o que não se aplica ao caso, dada a exclusão de item orçamentário relevante.

Portanto, acolhendo o apontamento da fiscalização do TCEMG e saneando o erro material detectado, impõe-se a retificação do instrumento convocatório.

3. DISPOSITIVO

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais, **DECIDO**:

A) **RECONHECER O ERRO MATERIAL** na planilha orçamentária do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, em razão da inclusão indevida do item *"2.1.0.0.1. TRABALHO SOCIAL"*, serviço este que não integra o objeto da presente licitação e será licitado oportunamente na segunda etapa do convênio com o MCIDADES/CAIXA;

B) **DETERMINAR A IMEDIATA EXCLUSÃO** do referido item e a consequente readequação do valor global estimado do certame junto ao setor de engenharia/orçamentação;

C) **DETERMINAR A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL** com a planilha devidamente corrigida, garantindo a ampla publicidade nos meios oficiais (PNCP, Diário Oficial e site do Município), com consequente reabertura para a apresentação de propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tornando sem efeito a data anteriormente designada de 09/07/2026;

D) **DETERMINAR O ENVIO DE RESPOSTA** ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do e-mail *licitacoes.suricato@tce.mg.gov.br*, informando a opção pelo **Item A.1** do Ofício nº 074/2026 (Correção da planilha de preços, com republicação do edital e reabertura de prazo), instruindo a resposta com o link da nova publicação e cópia desta decisão.

Publique-se e cumpra-se com urgência.

Bonfim/MG, 1º de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DA SILVA
Data: 01/07/2026 14:26:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Aparecida da Silva

Agente de Contratação

Prefeitura de Bonfim/MG